

# Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

## Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação. [Saiba mais](#)

**Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública**  
[pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br](mailto:pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br) / (31) 3915-1040

## Dados da Legislação



### Portaria Conjunta 7, de 29/4/2022 (EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO)

#### Dados Gerais

**Tipo de Norma:** Portaria Conjunta      **Número:** 7      **Data Assinatura:** 29/4/2022

#### Órgão

**Órgão Origem:** Empresa Mineira de Comunicação  
**Órgão Origem:** Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS

#### Histórico

**Tipo Publicação:** PUBLICAÇÃO      **Data Publicação:** 30/4/2022  
**Fonte Publicação:** Minas Gerais - Diário do Executivo      **Página Publicação:** 7

#### Texto

PORTARIA CONJUNTA ENTRE A EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO E A FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA  
 Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competências e atribuições de funções gerenciais e chefes de assessorias de unidades formais no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e da outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, também designado para responder pela presidência da FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 47.747, de 7 de novembro de 2019 e,

CONSIDERANDO,

O Decreto Estadual nº 47.719, de 24 de setembro de 2019,

A Portaria EMC Nº 001, de 31 de março 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreiras da Empresa Mineira de Comunicação - EMC,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir às Gerências da EMC, sem prejuízo das demais competências inerentes ao cargo, as funções e atribuições conferidas às unidades correspondentes na Fundação TV Minas Cultural e Educativa até a efetiva extinção desta, passando essas a responder:

I - a Gerência de Gestão de Pessoas da EMC passa a responder pela Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

II - a Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças da EMC passa a responder pela Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

III - a Gerência de Logística e Patrimônio da EMC passa a responder pela Gerência de Logística e Serviços da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

IV - a Gerência de Manutenção e Operações da EMC passa a responder pela Gerência de Radiodifusão e Operações, Gerência de Engenharia e Manutenção e Gerência de Operações da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

V - a Gerência de Telecomunicações da EMC passa a responder pela Gerência de Telecomunicações da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

VI - a Gerência de Programação de TV da EMC passa a responder pela Gerência de Programação da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

VII - a Gerência de Produção da EMC passa a responder pela Gerência de Produção da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

VIII - a Gerência de Jornalismo e Esportes da EMC passa a responder pela Gerência de Jornalismo e Esportes da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

IX - a Gerência de Fomento, Projetos e Parcerias da EMC passa a responder pela Gerência de Projetos e Gerência de Fomento da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Art. 2º Atribuir às chefias de assessorias de unidades formais da EMC, sem prejuízo das demais competências inerentes ao cargo, as funções e atribuições conferidas às unidades correspondentes na Fundação TV Minas Cultural e Educativa até a efetiva extinção desta, passando essas a responder:

I - a Assessoria de Comunicação Social da EMC passa a responder pela Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

II - a Assessoria de TI da EMC passa a responder pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Computação da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

III - a Auditoria Interna da EMC passa a responder pela Controladoria Seccional da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

IV - a Assessoria Jurídica da EMC passa a responder pela Procuradoria da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Art. 3º As atribuições previstas nesta portaria terão vigência vinculada à transferência de outorga e à extinção da Rede Minas, nos termos do parágrafo único, do art. 7º da Lei nº 22.294 de 20 de setembro de 2016.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados, anteriores, à vigência desta Portaria.

Art. 5º Ficam revogadas as portarias com disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

Sérgio Rodrigo Reis  
Presidente

Empresa Mineira de Comunicação  
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

CTL - Consultoria Técnico-Legislativa

**Cidade Administrativa Presidente  
Tancredo Neves**

**Rodovia Papa João Paulo II, 4001  
Edifício Tiradentes, 2º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901**

Aspectos legais e responsabilidades

Política de Privacidade